



## **PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**2012**

### **Finalidade**

Este documento estabelece o portfólio de fomento, disponibilizado pela UPE e julgados pela Câmara de Pós-Graduação, em adição aos existentes nas agências de fomento das esferas estadual e federal, com vistas a apoiar diretamente pesquisadores produtivos e que tenham marcada participação nos esforços de ampliação e consolidação de programas *stricto sensu* da UPE.

### **A quem se destina:**

-Docentes do quadro permanente da UPE, que estejam vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE ou cujas propostas de programas *stricto sensu* já tenham sido submetidas e aprovadas pela CAPES.

-Docentes em processo de doutoramento, visando o fortalecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE.

### **Como solicitar apoio**

As solicitações devem ser encaminhadas à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPEGE) através do SISPG, disponível na página da UPE, em formulários apropriados a cada tipo de fomento, acompanhados da documentação pertinente.

### **Critérios gerais (científicos)**

Os principais quesitos considerados no processo de avaliação do mérito de cada pedido serão: competência e produtividade do solicitante, avaliados por seu Currículo Lattes.

Participar de grupo de pesquisa da UPE.

### **Critérios gerais (técnicos)**

Os principais quesitos considerados no processo de avaliação técnica de cada pedido serão:

- Observância às condições próprias para cada linha de fomento;



- Excluir-se-ão deste Programa os docentes que participem de outros Programas *stricto sensu* fora desta Universidade, ou seja, faça parte do Núcleo de Referência Docente de programa externo;

**Observações gerais:**

- Mesmo que um pedido satisfaça a todos os critérios, a liberação da verba está condicionada a disponibilidade de fundos do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA UPE;

- A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa é o fórum apropriado para o julgamento dos eventuais recursos.

**Modalidades de auxílio:**

**(1) Auxílio para participação em eventos científicos (APE):**

**Descrição sucinta:** Visa apoiar participação de Pesquisador em eventos científicos de impacto, sejam eles nacionais ou internacionais.

**Itens financiáveis:** passagens, diárias e inscrição em eventos.

**Limites do auxílio:**

*i) Auxílios para participação em eventos nacionais (APE-N):*

- diárias: máximo de 5 (cinco) dias consecutivos;

- inscrição: máximo de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).

*ii) Auxílios para participação em eventos internacionais (APE-I):*

- diárias: máximo de 7 (sete) dias consecutivos;

- inscrição: máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais).

**Critérios específicos:**

- Ao retornar, o docente terá o prazo de 30 dias para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.



**Documentos para solicitação:**

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado;
- c) documento comprobatório de aceitação do trabalho em lide.

**Documentos para prestação de contas:**

- a. formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b. cópia de documento comprobatório de participação e apresentação de trabalho no evento;
- c. notas fiscais ou tickets das passagens e inscrição (se for o caso);
- d. formulário de diárias devidamente preenchido (se for o caso);

**(2) Auxílio a pesquisa (APQ):**

**Descrição sucinta:** Apoio ao desenvolvimento de pesquisa na UPE.

**Itens financiáveis:** equipamentos, livros, material de consumo e pagamento de serviço de terceiros (pessoa jurídica).

**Limite do auxílio:**

*i) Auxílios para aquisição de equipamentos e livros:*

- máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

*ii) Auxílios para aquisição de material de consumo:*

- máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

*iii) Pagamento de serviço de terceiros:*

- máximo de R\$ 3.000,00 (três mil Reais).

**Critérios específicos:**

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;



- Os equipamentos, livros, material de consumo e serviços de terceiros devem estar diretamente ligados ao objeto da pesquisa;
- Os equipamentos e livros adquiridos serão tombados e incorporados ao patrimônio da UPE;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o término do projeto para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

**Documentos para solicitação:**

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) projeto de pesquisa completo e seu cadastramento na UPE (SISPG) e plataforma Lattes;
- c) documento de aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética, quando necessário;

**Documentos para prestação de contas:**

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) notas fiscais e recibos dos investimentos realizados (se for o caso);
- c) relatório final dos resultados alcançados em formato de artigo científico.

**(3) Auxílio mobilidade docente (AMD)**

**Descrição sucinta:** Apoio para o intercâmbio entre docentes da UPE e outras instituições com as quais a UPE colabore cientificamente.

**Itens financiáveis:** passagem e diárias.

**Limite do auxílio:**

- diárias: máximo de 15 (quinze) diárias;



- passagens: máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

**Critérios específicos:**

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o término do intercâmbio para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

**Documentos para solicitação:**

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) cópia do plano de trabalho durante o intercâmbio;
- c) documento comprobatório de aceitação da outra instituição.

**Documentos para prestação de contas:**

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) notas fiscais ou tickets das passagens (se for o caso);
- c) formulário de diárias devidamente preenchido; (se for o caso).

**(5) Auxílio qualificação docente (AQD)**

**Descrição sucinta:** Apoio ao docente, visando sua qualificação em nível de doutorado.

**Itens financiáveis:** auxílio à pesquisa, passagem e diárias.

**Limite do auxílio:**

- auxílio à pesquisa no valor máximo de R\$ 2.500,00;
- diárias: máximo de 5 (cinco) diárias;
- passagens: máximo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos Reais).



**Critérios específicos:**

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;
- O docente terá o prazo de 30 dias após o retorno para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

**Documentos para solicitação:**

- (a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- (b) cópia do plano de trabalho durante o deslocamento;
- (c) projeto de pesquisa, no caso de solicitação de auxílio à pesquisa;
- (d) carta de encaminhamento do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu beneficiado com a qualificação do docente solicitante.

**Documentos para prestação de contas:**

- (a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- (b) notas fiscais ou tickets das passagens (se for o caso);
- (c) formulário de diárias devidamente preenchido; (se for o caso).



**PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**Calendário**

Lançamento edital	19/12/2011
Prazo final para envio de solicitações	17/02/2012
Divulgação das solicitações aprovadas	05/03/2012

Planilha Orçamentária 2012

<b>Modalidades de auxílio</b>	<i>Valor máximo por auxílio</i>	<i>Auxílios</i> <i>n</i>	<b>Valor total</b>
<b>Participação em eventos científicos</b>	2.500,00 (nacional)	8	20.000,00
	5.000,00 (internacional)	10	50.000,00
<b>Auxílio a pesquisa</b>	5.000,00	10	50.000,00
<b>Auxílio mobilidade docente</b>	7.000,00	9	61.100,00
<b>Auxílio Qualificação Docente</b>	2.500,00	4	10.000,00
<b>Total</b>			191.100,00